



BJ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E O ALUNO(a): Márcia Raquel Maia Saraiva, COM A INTERVENIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Superior Agrária de Bragança, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada por força da Lei nº 5.851, de 07.12.72, novo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.291, de 04.08.97, por intermédio de sua Unidade: Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia, sediada em inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 00.348.003.0038-02, Brasília-DF, no Parque Estação Biológica W-5 Embrapa Cenargen, doravante designada simplesmente Embrapa, neste ato representada por seu Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - Cenargen e, de outro lado, o aluno(a): **Márcia Raquel Maia Saraiva**, nacionalidade: **Portuguesa**, estado civil: **Solteiro(a)**, data de nascimento: **07/03/1981**, Carteira de Identidade nº **Pass G 891121**, Órgão Expedidor: **G Civil de Aveiro**, residente e domiciliado(a): **SCLRN Quadra 715 - BI "F" - Aptº 102**, doravante designado simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da Instituição de Ensino: **Escola Superior de Bragança**, doravante designado simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pelo gestor do convênio, resolveram celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, que será regido pela Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 89.463, de 20/03/84, e respectivas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vinculação ao Convênio

Este Termo de Compromisso vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio de Concessão de Estágio de Complementação Educacional celebrado em **12/12/2003**, entre a Embrapa e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Curso ou Programa

O **ESTAGIÁRIO** é aluno formalmente matriculado/inscrito e com frequência regular no Curso: **Engenharia Biotecnológica**, iniciado em **Novembro de 2001** e com sua conclusão prevista para **Novembro de 2006**, em horário parcial, tudo de conformidade com a Declaração específica da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** à qual se vincula o citado Curso/Programa, declaração essa que passa a integrar o presente Termo de Compromisso sob a forma de Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

A Embrapa compromete-se a proporcionar estágio curricular, mediante complementação educacional e prática profissional ao **ESTAGIÁRIO**, através da sua efetiva atuação nas atividades pertinentes ao **Prédio de Controle Biológico - PCB** - junto a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, sediada Brasília/DF, no seguinte endereço **SAIN Parque Rural Final W/5 Norte**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a cumprir uma jornada de trabalho de **40** (Quarenta) horas semanais, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira das **08:00 às 12:00** e das **13:00 às 17:00**.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações Especiais

Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste instrumento, o **ESTAGIÁRIO** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo Supervisor do estágio;

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Empresa Brasileira de
Pesquisa Agropecuária
Embrapa

Recursos Genéticos e
Biotecnologia

PqEB Parque Estação Biológica
Final W-5 Norte
Brasília, DF
CEP 70770-900
Caixa Postal 02372

PABX: (61) 448-4700
Tel.: (61) 448-4600
448-4603
448-4713
Fax: (61) 340-3624

- b) *cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao estágio emanadas da Instituição de Ensino e da Embrapa, em especial as constantes do Plano de Estágio ;*
- c) *manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do estágio, não repassando-as a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da Embrapa, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;*
- d) *preencher e assinar a proposta de seguro de acidentes pessoais referente ao Plano de Seguro de Vida em Grupo da Embrapa no ato da celebração deste instrumento;*
- e) *responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da Embrapa por dolo ou culpa;*
- f) *manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatórios em relação ao curso/programa de que trata a cláusula segunda, acima, durante a vigência do estágio;*
- g) *manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento de estágio, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave;*
- h) *não receber bolsa de outra instituição nem manter vínculo de emprego com terceiro enquanto se mantiver na condição de beneficiário de estágio remunerado pela Embrapa.*

CLÁUSULA QUINTA - Do Acesso às Instalações

O acesso à infra-estrutura e instalações da Embrapa, pelo ESTAGIÁRIO, será o estritamente necessário à execução das atividades objeto do estágio e de acordo com a regulamentação interna da Embrapa.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Resultados

A exploração, a qualquer título, dos resultados dos trabalhos realizados pelo estagiário, privilegiáveis ou não, pertencerá automática e exclusivamente à Embrapa, especialmente Direitos da Propriedade Industrial, Direito sobre Cultivares e Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Seguro

A EMBRAPA obriga-se a contratar e a custear seguro de acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Bolsa

A Embrapa pagará uma Bolsa de Complementação Educacional ao ESTAGIÁRIO, por mês de efetivo exercício, no valor mensal de **R\$600,00** correspondente à carga horária fixada na cláusula terceira deste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Bolsa será paga diretamente ao ESTAGIÁRIO até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conformidade com a frequência ao trabalho apurada pela Embrapa.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O estágio terá vigência inicial de 06 meses com início em **06/06/2006** à **05/12/2006**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante celebração de Termo Aditivo por sucessivos períodos de 06 (seis) meses, observadas as condições legais específicas e as exigências regulamentares da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.



CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A Embrapa poderá rescindir o presente Termo de Compromisso independentemente de prévia interpeleção judicial o extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições pelo ESTAGIÁRIO, respondendo este pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Além do acima exposto, o presente Termo de Compromisso extingue-se automaticamente ou de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- quando da conclusão do curso de que trata a Cláusula Segunda, supra;
- quando o ALUNO se desligar da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou do referido curso a qualquer título;
- quando o Convênio ao qual se vincula este Termo de Compromisso for extinto a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Denúncia

Quaisquer das partes, independentemente de justo motivo e quando bem lhe convier, poderá denunciar o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de pelo menos 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Compromisso, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Estando assim justos e acordes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 05 de Junho de 2006.

Jose Manuel Cabral S. Dias
Jose Manuel Cabral Sousa Dias
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia
Mat. 7156

Márcia Raquel Maia Saraiva
Márcia Raquel Maia Saraiva
Estagiário(a)

Alfredo Aurélio Best
Pela Instituição de Ensino
Interveniente

Rose Monnerat
Rose Gomes Monnerat Sólton de Pontes
Orientador

Ana Carolina da Paz
Testemunha

984689491-72